

RECEBTO ORIGINAL

Em: 21 / 08 / 24

Tazianne Banto



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 087/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza o Sr. **MÁRIO CESAR DE LIMA ATEM JUNIOR**, CPF N.º [REDACTED] 395 [REDACTED], a executar serviços de retirada de 01 (um) indivíduo de palmeira, situado na Avenida José Augusto Loureiro, s/n, Lote 45, Quadra K2, Cond. Alphaville Manaus II, Ponta Negra, no município de Manaus/AM, objeto da Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 117/2024, conforme solicitação efetuada por meio do Processo n.º 01.01.030201.007158/2024-43.

Nome Comum	Nome Científico	Latitude	Longitude
Açaí	<i>Euterpe oleracea Mart.</i>	03°03'01,97374"S	60°05'43,03703"W

1. Fica autorizada a retirada de 01 (um) indivíduo da palmeira da espécie Açaí (*Euterpe oleracea Mart.*) para fins de construção residencial no Lote 45, Qd. K2, Condomínio Alphaville Manaus II, no município de Manaus/AM.
2. Este documento autoriza somente a extração das espécies listadas nesta autorização.
3. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta Autorização.
4. O executor deve apresentar relatório final da atividade de supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume em m³, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.

Validade: 365 dias

Manaus, 21 AGO 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente